

13.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 22/2023

PROPOSTA N.º 22/DOM/DIHAB/2023

Realizada em 04/10/2023

DELIBERAÇÃO N.º 972/2023

ASSUNTO: Estúdio de Som e Vídeo Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade da Bela Vista: celebração de Protocolo de Colaboração com a Khapaz, Associação Cultural de Jovens Afrodescendentes

Considerando que a estratégia de organização de moradores implementada nos bairros da Bela Vista e Zona Envolvente, no âmbito do Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade", prevê a implementação de um Estúdio de Som e Vídeo no espaço NBNC da Bela Vista, integrado no quadro de participação de moradores através de ações que promovam a organização de grupos, que repercutam os seus interesses, de envolvimento dos próprios nas decisões e tarefas inerentes à execução das ações, visando firmar lideranças e promover a mobilização popular;

Que o Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade" integra cinco eixos de intervenção, um dos quais o eixo 5 – Participação das Pessoas – que contempla a implementação dos Espaços NBNC de gestão coletiva das Comissões de Moradores eleitos democraticamente, cuja atividade é enquadrada tecnicamente;

Que o espaço NBNC Bela Vista tem a valência de Estúdio de Som e Vídeo que inclui o estúdio e a sala multiusos, cumprindo um interesse manifestado por moradores de todos os bairros dos Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade", em particular jovens e artistas, desenvolvendo simultaneamente o Eixo 1 – Intervenção com Jovens;

Que se verifica a necessidade de se organizar os coletivos na gestão dessa valência a par da sua capacitação técnico-artística;

Que o Estúdio de Som e Vídeo a par da sala Multiusos são relevantes para o desenvolvimento da expressão popular artística e cultural, bem como para a concretização de uma estratégia de comunicação comunitária;

Propõe-se a celebração do Protocolo com a Khapaz – Associação Cultural de Jovens Afrodescendentes, com o NIF 506179516, pelo período de 12 meses, no valor de 20.400€, mediante o apoio mensal de 1700€, com início em novembro de 2023.

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e nº 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

A CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; 4 Abstenções; 7 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/26	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0506	slgomes	2023/09/26	4866	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROTÓCOLO PARA A IMPLANTAÇÃO DO ESTÚDIO DE SOM E VÍDEO "ESPAÇO NOSSO BAIRRO, NOSSA CIDADE" BELA VISTA - PROPOSTA N.º 22/2023/DOM/DIHAB - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos ORGÂNICA : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PLANO : 2011 A 1 OUTRAS ACTIVIDADES Apoios a entidades sem fins lucrativos	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 6.200,00 A CABIMENTAR 3.400,00 SALDO APÓS CABIMENTO 2.800,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

EXTENSO
TRÊS MIL E QUATROCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/09/26

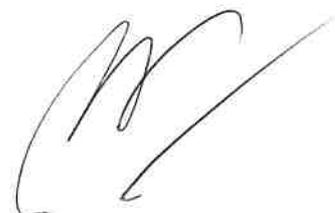
SERVIÇO REQUISITANTE
DIHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO PÚBLI

(slgomes)

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0506	slgomes	2023/09/26	5521	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

CHULLAGE - KHAPAZ ASSOCIAÇÃO CULTURAL
RUA JOSÉ BANDEIRA N.º 7

506179516	34151	CT08	2023 / 4732
-----------	-------	------	-------------

2840-361 SEIXAL

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

8699	8699		PROTOCOLO PARA A IMPLANTAÇÃO DO ESTÚDIO DE SOM E VÍDEO "ESPAÇO NOSSO BAIRRO, NOSSA CIDADE" BELA VISTA - PROPOSTA N.º 22/2022/DOM/DIHAB
------	------	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO PARA A IMPLANTAÇÃO DO ESTÚDIO DE SOM E VÍDEO "ESPAÇO NOSSO BAIRRO, NOSSA CIDADE" BELA VISTA - PROPOSTA N.º 22/2023/DOM/DIHAB - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	IVAS
T012	Transf. Correntes-Instituições sem fins lucrativos		Não sujeito; não tributado (ou similar)	3.400,000		3.400,000

EXTENSO

TRÊS MIL E QUATROCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.400,00

Documento n.º 2023 / 5521, Compromisso n.º 2023 / 4732, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/4866

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 22.309,01 €
Montante do compromisso A8MP para FD no valor total de 3.400,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 18.909,01 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	4866	1	T012	06	040701	2011	A	1	94.1.241.2.02	6.200,00	3.400,00	2.800,00

SERVIÇO REQUISITANTE DIHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO PÚBLIC

COMPROMISSO EFETUADO EM 2023/09/26 A CHEFE DA DICONT

PRESIDENTE/VEREADOR/DIRETOR _____/_____/_____ _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A KHAPAZ,
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JOVENS AFRODESCENDENTES

Considerando que:

1. A estratégia de organização de moradores implementada nos bairros da Bela Vista e Zona Envolvente, no âmbito do Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”, prevê a implementação de um Estúdio de Som e Vídeo no espaço NBNC da Bela Vista, integrado no quadro de participação de moradores através de ações que promovam a organização de grupos, que repercutam os seus interesses, de envolvimento dos próprios nas decisões e tarefas inerentes à execução das ações, visando firmar lideranças e promover a mobilização popular.
2. O Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade” integra cinco eixos de intervenção, um dos quais o eixo 5 – Participação das Pessoas – que contempla a implementação dos Espaços NBNC de gestão coletiva das Comissões de Moradores eleitos democraticamente, cuja atividade é enquadrada tecnicamente.
3. O espaço NBNC Bela Vista tem a valência de Estúdio de Som e Vídeo que inclui o estúdio e a sala multiusos, cumprindo um interesse manifestado por moradores de todos os bairros dos Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”, em particular jovens e artistas, desenvolvendo simultaneamente o Eixo 1 – Intervenção com Jovens.
4. Se verifica a necessidade de se organizar os coletivos na gestão dessa valência a par da sua capacitação técnico-artística.
5. O Estúdio de Som e Vídeo a par da sala Multiusos são relevantes para o desenvolvimento da expressão popular artística e cultural, bem como para a concretização de uma estratégia de comunicação comunitária.
6. A Câmara Municipal de Setúbal no âmbito das suas competências tem nos seus objetivos o apoio a atividades culturais e artísticas relevantes.

Entre o Município de Setúbal, pessoa coletiva nº 501294104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, representada nos termos legais pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins, adiante designada também por 1ª Outorgante,

A khapaz – Associação Cultural de Jovens Afrodescendentes, pessoa coletiva 506179516 com sede na Praceta Gregório Crispim Oliveira n1 – 4 dto. 2840 360 Arrentela, representada nos termos legais pela sua Presidente da Direção Sra. Nadine Naquita dos Santos Rosário, adiante designada por 2ª Outorgante.



**Cláusula Primeira
(Objeto)**

O presente Protocolo visa regular o apoio ao desenvolvimento da formação técnico-artística de moradores e apoio a processo de gestão pelos próprios moradores, pelo período de um ano, no âmbito da implementação da valência de estúdio de som e vídeo e sala multiusos do espaço NBNC da Bela Vista.

**Cláusula Segunda
(Comparticipação Financeira)**

1. O Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma participação anual de 20.400€ para apoio a atividades técnico-artísticas de moradores e para apoio ao processo de gestão pelos próprios moradores, pelo período de um ano, no âmbito da implementação da valência de estúdio de som e vídeo e sala multiusos do espaço NBNC da Bela Vista.
2. A participação financeira referida no número anterior será paga em doze prestações mensais ao longo de um ano.

**Cláusula Terceira
(Deveres do Segundo Outorgante)**

1. O Segundo Outorgante compromete-se a apresentar no início de cada mês o plano de formação técnico-artística de moradores prevista e realizada, bem como as atividades previstas e realizadas no apoio ao processo de gestão dos próprios moradores, cujas propostas estão enquadradas na estratégia de participação e organização de moradores do Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade".
2. O Segundo Outorgante compromete-se a realizar durante o ano de vigência deste Protocolo:
 - a) a organização de ações de formação técnico-artística de moradores conforme os interesse manifestados pelo grupo de gestão da valência do Estúdio de Som e Vídeo do Espaço NBNC da Bela Vista;
 - b) a organização de ações de formação técnica para a implementação de uma estratégia de comunicação comunitária no Espaço NBNC da Bela Vista;
 - c) o acompanhamento do processo de organização do grupo de moradores responsável pela gestão do funcionamento da valência do Estúdio de Som e Vídeo do Espaço NBNC da Bela Vista;
 - d) Contribuir para a programação de atividades e eventos na sala multiusos do Espaço NBNC da Bela Vista, em articulação com a equipa técnica.
3. O não cumprimento dos deveres constantes nos números anteriores implica a cessão da atribuição da participação prevista, salvo situações devidamente fundamentadas.



Cláusula Quarta
(Disposições Finais)

1. O presente Protocolo produz efeitos reportados à data de 1 novembro de 2023, sendo válido por um ano.
2. O mesmo pode ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de trinta dias.
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente Protocolo de Colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, ao dia _____, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

(André Valente Martins)

O Segundo Outorgante
A Presidente da Direção da Khapaz-
Associação Cultural de Jovens
Afrodescendentes

(Nadine Naquita dos Santos Rosário)

